

1004

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações EBC/COORD-CM/Nº 0054/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, em 23 de agosto de 2013.

Processo nº 2800/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.864.298 SSP-GO e do CPF nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral Interino, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 18984384-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, e, de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklim, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representada por seus Procuradores, **JORGE LUIS DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº M-1.397.040-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.941.146-34 e **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 001.819-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.173.611-20, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados das Notas de Empenho do exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **26/08/2015** e término em **26/08/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE003051;
Emissão:	31/07/2015;
Valor:	RS 359.550,48 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

3.1.1. A Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2015, objetivando o atendimento da referida despesa.

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2015, ficam discriminados os dados dos empenhos, conforme abaixo:

EMPENHOS DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000275;
Emissão:	23/01/2015;
Valor:	RS 244.494,32 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000276;
Emissão:	23/01/2015;
Valor:	RS 115.056,15 (cento e quinze mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000301;
Emissão:	26/01/2015;
Valor:	RS 244.494,32 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE000302;
Emissão:	26/01/2015;
Valor:	RS 115.056,15 (cento e quinze mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE002455;
Emissão:	22/06/2015;
Valor:	RS 144.563,48 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE002804;
Emissão:	10/07/2015;
Valor:	RS 230.112,31 (duzentos e trinta mil, cento e doze reais e trinta e um centavos).

4.1.1. Fica desde já estabelecido que as Notas de Empenho discriminadas no item 4.1. desta Cláusula, serão reforçadas gradativamente durante o exercício financeiro de 2015, objetivando o atendimento das despesas.

4.1.2. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2015, estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0453/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral Interino

CLARO S.A.
Contratada

JORGE LUIS DA SILVEIRA
Procurador
Diretor de Vendas DF
Claro

MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA
Procuradora

Testemunhas:

1)

Nome

Wilson M. A. Prado
Chefe de Contas Governo
Claro CO

2)

Nome

Paulo Eduardo B. Duarte
Matricula: 388576
Embratel

Elaborado por Janet Alencar / Revisado por Jefferson Cruz.